



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34



Ofício nº. 259/2013-GP

*Lido em reunião
1º / 08 / 13*

Limeira do Oeste-MG., 16 de julho de 2013.

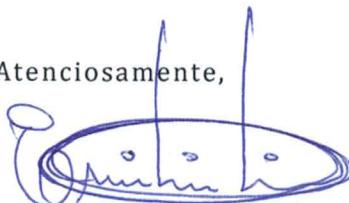
Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício nº 152/2013-VCM, informamos que serão tomadas providências junto ao Cartório de Registro de Imóveis para regularização das pendências mencionadas a fim de desafetação da área autorizada pela Lei Municipal nº 573.

É de se ressaltar que houve alteração da área da quadra 15, tornando-se necessário a retificação junto ao Serviço de Registro de Imóveis.

Sendo só para o momento, reiteramos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Queiroz Valente
Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG

d.lc.

Rua Pernambuco nº 780 – Fone/Fax: (34) 3453-1700 – 3453-1713 – CEP 38295-000 – Limeira do Oeste - MG
e-mail: prefeitura@limeiradoeste.mg.gov.br

Protocolado sob n.º 104/2013

Em 18/07/13, às 09 h 33 min.

Marcos